



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.607, DE 07 DE MAIO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da **LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 20 DE AGOSTO DE 2002**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **“CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO FAUSTINO SANTA CLARA”**, o ginásio Poliesportivo localizado em paralelo a Escola Primaria Morro Baixo em Bom Jesus, Marechal Floriano – ES”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Maio de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUEM REVISOU: 1607 / 2015

DATA: 07 / 05 / 2015


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 039/2015 – Autor Vereador Juarez José Xavier